



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 037, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A DRACO-DELEGACIA DE POLICIA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.”

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a **DRACO- Delegacia de Polícia de Combate ao Crime Organizado**, Município de Carazinho, para auxiliar no acabamento das reformas e adequações das obras de adequação da área física.

Art.2º A título de subvenção o Executivo Municipal repassará a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única.

Art.3º A entidade deverá prestar contas do valor recebido, até 60 dias após do recebimento do mesmo.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.


NEREI PERGHER

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa autorização legislativa para conceder subvenção social a comunidade de **DRACO- Delegacia de Polícia de Combate ao Crime Organizado**, Município de Carazinho.

O objetivo do auxílio será no acabamento das reformas e adequações das obras de adequação da área física da Delegacia.

Em face da importância do referido projeto solicita-se aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.


NEREI PERGHER
Prefeito Municipal em exercício